



## ATA N.º 14/2020

**Data da reunião ordinária: 17/09/2020**

**Início da reunião: 1410 horas**

**Fim da reunião: 16:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

David José Varela Teixeira

José António Carvalho de Moura

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Ausências**

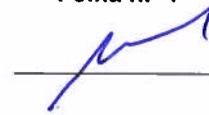
António Gonçalves Araújo

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa





**ATA N.º 14  
Reunião ordinária da Câmara  
Municipal de Montalegre, realizada  
no dia 17 de setembro de 2020.**

No dia 17 de setembro de dois mil e vinte, na Sede da Junta de Freguesia de Ferral, Concelho de Montalegre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1- Aprovação e votação da ata n.º 13/2020, relativa à reunião ordinária de 3 de setembro.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia:**

**3.1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021/PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**3.2. TRANSPORTE ESCOLAR / DECISÃO DE AUTORIZAR DESPESA PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL DE ALUNO COM RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DE SIRVOZELO, FREGUESIA DE OUTEIRO, ATÉ PARADELA / PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**3.3. AÇÃO SOCIAL / CÁLCULO DE RENDIMENTOS/ PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**3.4. APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL. / PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**3.5. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”.** \_\_\_\_\_

**3.6. REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO SIPAM DE BARROSO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO AO CONTRO DE ACOLHIMENTO (PROCESSO N.º 2020/021-P) APROVAÇÃO DE PROJETO – INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_



3.7. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO POR CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), PARA AQUISIÇÃO DE UMA CISTERNA DE SISTEMA COMBINADO E RESPECTIVOS COMPONENTES POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, DF Nº 76/2020. \_\_\_\_\_

3.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE METRO ETHERNET LAN E ACESSO CENTRALIZADO - DF: Nº 96/2020. \_\_\_\_\_

3.9. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E MUSICA NO ÂMBITO DE "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DOS ALUNOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, DO AGRUPAMENTO, DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ"- DF5 Nº 95/2020. \_\_\_\_\_

3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADO NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. \_\_\_\_\_

3.11. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 177 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.14. LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II / PROPOSTA. \_\_\_\_\_

3.15. MATADOURO REGIONAL DO BARROSO E ALTO TÂMEGA, S.A. / RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ANO 2019 / PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_

3.16. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO / SAÚDE/ AÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TRANSFERÊNCIA PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI Nº 55/2020, DE 12 DE AGOSTO E DECRETO-LEI Nº 56/2020, DE 12 DE AGOSTO. \_\_\_\_\_

3.17. ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MONTALEGRE (PMEPC). \_\_\_\_\_

I

#### ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou aprovar a referida ata, com quatro votos a favor e um voto contra do senhor vereador do Partido Social Democrata, Dr. José de Moura Rodrigues. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues justificou o seu voto contra a ata, por esta não referir os pedidos que fez para uma segunda intervenção no período antes da ordem



do dia. Por outro lado, afirmou que “nota-se um certo arranjo nas atas que parecem um texto literário de fino recorte,” motivo também que justifica este seu sentido de voto. \_\_\_\_\_  
Não votou a ata o senhor vereador Professor José António Carvalho de Moura por não ter estado presente na referida reunião. \_\_\_\_\_

II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

**1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO** \_\_\_\_\_  
O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do senhor vereador António Gonçalves Araújo que, por motivos pessoais, não pode comparecer à presente reunião. \_\_\_\_\_  
A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 - Intervenções:** \_\_\_\_\_  
O Senhor Presidente da câmara interveio para saudar o Presidente da Junta de Ferral, agradecendo toda a hospitalidade com que receberam o executivo. Agradeceu ainda a disponibilidade do Senhor presidente da Junta e Secretário para reportar todas as necessidades da freguesia. Disse que, estando em Ferral, fazia sentido evocar o senhor Padre Amadeu, aqueles que fizeram e trabalharam na Misarela Coop, os alunos que faleceram e o senhor Guilherme que conduzia o autocarro acidentado. Fazia sentido ainda deixar ali um louvor ao senhor Manuel Dias e ao senhor José Miranda Alves, presidentes de junta já falecidos, mas que até hoje, por várias vicissitudes, não se tinha tido oportunidade de propor e formular também um voto de pesar pela morte dos dois. \_\_\_\_\_

Neste momento, o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para afirmar que, com o mesmo propósito, queria propor um voto de pesar pela recente morte do senhor Joaquim Moutinho da Silva, conhecido por Jak Silva. \_\_\_\_\_

Os votos de pesar pela morte dos munícipes supra referidos foram aprovados por unanimidade. \_\_\_\_\_  
Seguidamente, o senhor vereador da oposição Professor Carvalho de Moura, no uso da palavra, saudou todos os presentes nesta reunião realizada em Ferral, referindo que esta era uma forma interessante de aproximar eleitos e eleitores. Nestes termos esperamos deixar aqui uma boa imagem. De imediato, passou a ler o documento seguinte: \_\_\_\_\_

“Ex.mo Sr. Presidente da Junta de Ferral, \_\_\_\_\_

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de Montalegre, \_\_\_\_\_

Ex.mos Senhores Vereadores, \_\_\_\_\_

Ex.mos Senhores Presidentes de Junta, \_\_\_\_\_



Digníssimo Público, \_\_\_\_\_  
Uma saudação para todos, com votos de muita saúde e prosperidade. \_\_\_\_\_  
Viemos hoje aqui a Ferral com muito gosto, para mais uma reunião de Câmara descentralizada. Esta parece uma forma interessante de aproximar eleitos de eleitores, para que todos percebam como funcionam as reuniões da Câmara Municipal, um dos órgãos políticos que tem mais influência na vida diária das pessoas. Esperamos deixar boa imagem. Ferral é uma freguesia com oito lugares, onde residem cerca de 350/400 pessoas. Tal como o concelho, já foi uma freguesia com mais vitalidade. Neste caso, além das causas comuns que tem conduzido ao despovoamento do interior, a saída da EDP teve um peso decisivo e não foi devidamente compensada pelo Município. O dossier do bairro da EDP em Vila Nova poderia ter sido melhor gerido. A entrega de uma parte das rendas dos chamados centros electroprodutores às Juntas de Freguesia com terrenos inundados pelas águas das barragens poderia ajudar. Mas esta nossa proposta foi chumbada. E o encerramento da escola poderia ser inevitável, mas instalações da MISARELACOOP estão ao abandono e poderiam ser aproveitadas para outros fins. À semelhança de algumas freguesias vizinhas, pode dizer-se que Ferral tem um elevado potencial turístico. Nem que fosse apenas por aqui se localizar a Ponte da Misarela, um dos monumentos mais emblemáticos e mais visitados do concelho. No entanto, o desenvolvimento turístico é insuficiente e há poucos operadores turísticos a trabalhar. Do ponto de vista das infraestruturas públicas, não há um metro de rede de saneamento na freguesia. Portanto, independentemente daquilo que vos é dito, o Sr. Presidente da Câmara pensa que Ferral não tem futuro, que não vale a pena gastar aqui dinheiro, porque as pessoas vão continuar a ir-se embora, mesmo que tenham saneamento. E então o que é que diria um operador turístico que pretendesse investir aqui ao saber que não há rede pública de esgotos? Meus senhores, corremos o risco de ser confundidos com o Norte de África ... E o que diria uma pessoa que queira comprar aqui uma casa para segunda habitação ou que pretenda mudar-se para aqui em definitivo, para se retirar para o campo e desfrutar da sua aposentação? Para nós, a falta de rede pública de saneamento, tal como acontece em cerca de mais uma centena de aldeias do concelho, é vergonhoso num país da União Europeia do século XXI. \_\_\_\_\_

Montalegre, 17.09.2020. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues." \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º2.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues apresentou um protesto, o qual se vai aqui reproduzir na íntegra: \_\_\_\_\_

"Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, \_\_\_\_\_



José de Moura Rodrigues, vereador eleito pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vem protestar contra a forma como V.ª Ex.ª conduziu o debate no período de antes da ordem do dia na última reunião de Câmara, dia 03.09.2020, que se traduziu numa tentativa de silenciamento vergonhosa da oposição, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1.O período de antes da ordem do dia começou com o Sr. Presidente a incentivar os seus colegas de partido a inscreverem-se para intervir, uma atitude que tem adotado nas últimas reuniões, desde que pôs em prática a regra do regimento que diz que o período de antes da ordem do dia tem a duração de uma hora; supõe-se que o incentivo aos seus colegas se destina a reduzir o tempo de intervenção dos eleitos da oposição. \_\_\_\_\_

2.Seguiu-se uma intervenção minha de cerca de cinco minutos, para introduzir o debate sobre dois assuntos, os prejuízos provocados pelos javalis nas culturas agrícolas e a não passagem da Sexta-Feira 13 à final das “7 maravilhas da cultura popular; o Sr. Presidente delegou no Dr. David Teixeira a resposta às minhas interpelações, mas depois acabou por responder também ele; seguiram-se intervenções regulares dos Senhores Vereadores Dr. António Araújo e Dr.ª Fátima Fernandes, ambos com resposta do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

3.Quando eram cerca de 14,33 horas, o Sr. Presidente iniciou uma nova e longa intervenção, que terminou às 14,50 horas, perante os meus protestos insistentes, porque não estava a ser cumprida a regra do regimento que limita cada intervenção a cinco minutos; terminada a sua intervenção, encerrou o debate, depois de menos de 45 minutos de período de antes da ordem do dia, uma vez que a reunião se iniciou às 14,05 horas; apesar de os meus pedidos de segunda intervenção terem sido insistentes e ruidosos, não ficaram registados na ata. \_\_\_\_\_

4.Portanto, não cumpriu a regra que ele próprio tem enunciado no início das reuniões, de que o período de antes da ordem do dia tem a duração de uma hora; por esse motivo, não tive direito a segunda intervenção, nem que fosse a título de direito de resposta, porque na sua intervenção, mais uma vez o Sr. Presidente apelidou a oposição de “pidesca, justiceira e persecutória”, “com timbre, cheiro e ao melhor estilo nazi”, além de vários outros ataques pessoais aos dois vereadores do PPD/PSD, mesmo na ausência do Prof. Carvalho de Moura. \_\_\_\_\_

5.Lamentável esta sua conduta, Sr. Presidente, que ultrapassou todos os desmandos que já lhe tinha visto. Então primeiro enxovalha as pessoas e depois não lhe dá o direito de resposta? O Sr. Presidente teve um comportamento vergonhoso, desrespeitou os seus adversários, não dignificou a democracia e tentou silenciar a oposição, numa atitude típica de ditadores de regimes totalitários. Definitivamente, o Sr. foi um erro de casting, porque não está à altura do cargo que desempenha. \_\_\_\_\_

Montalegre, 17.09.2020. José de Moura Rodrigues." \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º3.* \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente da câmara respondeu que as reuniões de câmara deste executivo retratam o que se passa na realidade e não acontece em nenhuma outra câmara do Alto Tâmega, o que aqui se verifica, por isso faz questão que, por escrito, tal conste para memória futura. Estas reuniões são já famosas pela forma como são desenvolvidas, porém convida o Partido Social Democrata a uma reflexão pois não vai dar mais troco aos senhores vereadores da oposição. A resposta que havia de dar já foi dada. Durante três anos andou-se a reboque dos senhores vereadores da oposição que ocuparam horas com assuntos menores e quezilentos. Depois do dia oito de julho, foi o ataque que todos conhecem, com a polícia judiciária que foi a casa de alguns. Já fizeram a defesa da honra, foram a todos os locais, andaram por todo o concelho e são acolhidos com respeito, consideração e são acarinhados. Agora é tempo de se defenderem e sentem que não tem a honra não a tem beliscada, está feita a reparação moral, concluiu. \_\_\_\_

No uso da palavra, a senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista Dr.ª Fátima Fernandes agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Ferral e aos restantes membros que a integram a receção com que acolheram o executivo e mostraram as dificuldades com que se debruçam na sua terra, participando nas soluções. Referiu ainda que queria deixar uma palavra de apreço, na abertura deste novo ano letivo que hoje se inicia no concelho, pelo que queria dar os parabéns a toda a comunidade educativa, direção, professores e funcionários, que foram exímios para que a abertura do ano escolar pudesse correr o melhor possível numa altura particular como esta de tempos de pandemia e sob um período de contingência. Queria ainda deixar uma palavra de agradecimento também à Comissão da Proteção Civil que trabalhou e colabora para que tudo corresse bem. Assegura que a situação está acautelada, foi adquirido material de proteção para os colaboradores, limpeza e desinfeção dos espaços em como material para garantir o distanciamento social dos alunos. O transporte dos alunos vai ser efetuado com total respeito pelas normas impostas pela Direção Geral de Saúde. Deixou uma palavra de apreço a todos os professores, direção e trabalhadores do agrupamento que estão na linha da frente na abertura do ano escolar em condições tão adversas como as que vivemos, é um feito que fica para a história para o bem das nossas crianças e jovens, pelo que tem fé que tudo irá correr bem. \_\_\_\_

O senhor vereador David Teixeira interveio cumprimentando todos os presentes e dirigiu uma palavra de apreço pelo trabalho e gosto pelo terra que tiveram na candidatura da Ponte da Misarela a qual alcançou um lugar honroso. Mencionou ainda que queria dizer ao senhor vereador Dr. José Rodrigues que deveria estar preocupado não pelo tempo que dispõem para intervir, mas na qualidade das intervenções e no que diz pois o Regimento é para cumprir, mas é apenas um documento moderador destas reuniões, pelo que o senhor vereador deveria estar preocupado é pela forma como tratam o Senhor Presidente da câmara, os barrosões e até alguns presidentes de junta eleitos pela oposição e isso sim, é indigno. Quanto à junta de freguesia de Ferral, quero louvou o grande esforço que têm feito em conjunto com a câmara para manter





aberta a extensão de saúde contígua às instalações da junta de freguesia. É pena os médicos, na pandemia, não virem a Ferral ou a Salto onde a vaga, neste último local, continua por preencher, apesar de haver dois médicos que vão para a extensão de Salto de forma voluntária, mas exigimos muito mais, porque as pessoas precisam. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara agradeceu as palavras da senhora vereadora Fátima Fernandes sobre a abertura do ano escolar e a intervenção do senhor vereador Dr. David Teixeira que foi muito assertiva quanto ao seu conteúdo. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a denúncia que fizeram das obras no Ministério Público não era pidesca nem nazista, como afirmou o Senhor Presidente da câmara na reunião anterior, faz parte do trabalho da oposição, é o dever de fiscalização que está consagrado no Estatuto do Direito de Oposição, mais, as obras denunciadas são um dever cívico, apenas denunciaram ilegalidades decorrentes de um estudo elaborado por uma equipa independente. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira referiu que é a tal equipa da qual não dizem por quem é formada. \_\_\_\_\_

Continuando, o senhor vereador da oposição afirmou que não andam pelos centros a dizer mal do Presidente da câmara, apenas avaliaram os factos e denunciaram-nos e esses factos foram colhidos da documentação que a própria câmara forneceu. Claro que há um percurso em todo este trabalho que fizeram, deram a cara e deram a conhecer as conclusões, por isso estamos de consciência tranquila. Quanto a esta extensão de saúde de Ferral, as obras foram bem feitas, são necessárias à população, pelo que concordam com o que foi dito. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que queria contestar o que tinha sido dito pelo Senhor Presidente da câmara ao referir que tiveram uma reparação moral pois isso não existe. São arguidos e o tribunal é que vai dizer se são inocentes ou não, é competência do tribunal pronunciar-se sobre se são inocentes ou não. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira solicitou ao senhor vereador Carvalho de Moura que lhe explicasse em que medida o serem arguidos estava a denegrir a imagem do concelho. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Carvalho de Moura respondeu que com toda a certeza o concelho não estava a reagir bem a esse facto, nem há-de ficar agradecido. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara afirmou que espera que fique claro na ata que foram os senhores vereadores do Partido Social Democrata que fizeram as denúncias das obras ao Ministério Público para depois não darem o dito por não dito, como é costume. Agora, mais uma vez, assumiram aqui perante todos que fizeram as denúncias e depois voltam a dizer que não o fizeram, ora, senhores vereadores, “um político assume-se como dizia Mário Soares,” afirmou. A reparação moral que sentem é dada quando andam por todo o concelho, entram nos cafés e são acarinhados por todos. Quanto à reparação do tribunal, lá irão. Dorme tranquilo apesar de já lhe



terem dito em anteriores reuniões que era criminoso. Foi testemunha de um inquérito há mais de trinta anos, na Direção Geral das Autarquias Locais, e quando fala sabe o que diz, não usou esses factos na campanha mas agora vai fazê-lo. Terminou o Senhor Presidente a agradecer à senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes pela forma como preparou o arranque do ano escolar e quanto ao assunto de falta de médicos para a extensão de Salto e Ferral, compromete-se a escrever ao ACES e ao Ministério da Saúde para que rapidamente possam colmatar esta lacuna.

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021/PROPOSTA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, o qual concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Educação, datada de oito de setembro, do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4*.

A senhora vereadora explicou que este plano deve ser aprovado em abril mas não foi possível dado o período de emergência que se viveu e dadas as incertezas relativamente à abertura do ano letivo.

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que este plano de transportes escolares estava muito bem detalhado, pelo que felicitava os serviços e a senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes pela sua elaboração.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos da execução material da presente deliberação.

**3.2. TRANSPORTE ESCOLAR / DECISÃO DE AUTORIZAR DESPESA PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL DE ALUNO COM RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DE SIRVOZELO, FREGUESIA DE OUTEIRO, ATÉ PARADELA / PROPOSTA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora com competências



delegadas na área da Educação, datada de oito de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Transporte Escolar \_\_\_\_\_

Decisão de autorizar despesa para contratar serviços de transporte especial de aluno com residência na localidade de Sirvozelo, freguesia de Outeiro, até Paradela. \_\_\_\_\_

I - DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que é competência do município disponibilizar o transporte escolar a todos os alunos que frequentam as escolas do concelho; \_\_\_\_\_

Considerando que, no ano letivo que agora vai iniciar, existe uma criança residente na localidade de Sirvozelo, freguesia de Outeiro, matriculada no ensino pré-escolar, no Centro Escolar de Montalegre; \_\_\_\_\_

Considerando que não existe linha de transporte público que sirva esta localidade e que a localidade mais próxima, onde esta criança pode apanhar o autocarro que serve a linha 8 da Rede de Transportes Concelhia, é Paradela do Rio, \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

1). Que seja garantido o transporte ao aluno residente em Sirvozelo e matriculado no ensino pré-escolar, no Centro Escolar de Montalegre, entre aquela localidade e Paradela do Rio. \_\_\_\_\_

2). Para a concretização do acima proposto e ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a Exma Câmara aprove o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A aquisição de serviços, por consulta prévia, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no valor de 3.560,00€ (três mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a fixação do preço base unitário teve por base os custos médios assumidos em procedimentos anteriores do mesmo, e que o preço base por dia para o ano letivo de 2020-2021 é de € 20,00 (vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o número de dias letivos previstos é de 178, e cujo encargo global estimado para o ano em curso, no valor de €1.260,00, se encontra cabimentado sob o nº 982/2020. \_\_\_\_\_

b) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propor ao executivo municipal que autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_



Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Aquisição de serviços de transporte escolar em circuito especial	1.260,00 €	2.300,00 €

Montalegre, 8 de setembro, de 2020 \_\_\_\_\_  
 A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc.n.º5.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de apoio, proposta de cabimento n.º982, de 10.09.2020, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos termos e com os fundamentos constantes da mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3.3. AÇÃO SOCIAL / CÁLCULO DE RENDIMENTOS/ PROPOSTA \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, datada de oito de setembro do ano em curso que contempla que no acesso aos benefícios sociais atribuídos por este município, o valor da pensão de alimentos atribuída no âmbito da regulação das responsabilidades parentais, seja contabilizado nos rendimentos do agregado familiar que recebe e não seja contabilizado nos rendimentos do pai ou da mãe que o dá - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o despacho em causa poderia ser melhorado, porque o facto de haver uma sentença com fixação de alimentos, não quer dizer que sejam pagos, dever-se-ia clarificar nesse sentido e referir apenas alimentos pagos e recebidos efetivamente. \_\_\_\_\_



A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes afirmou que o que estava em causa neste assunto era apenas uma clarificação quanto ao cálculo de rendimentos para acesso aos benefícios sociais quando havia pensão de alimentos atribuída na sequência da regulação dos poderes parentais e efetivamente paga e recebida. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.4. APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL / PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, datada de oito de setembro, do ano em curso, no âmbito dos benefícios sociais atribuídos por este município, para conceder transporte a aluna com paralisia cerebral que frequenta o ensino pré-escolar a qual se encontra devidamente identificada na mencionada proposta em análise. \_\_\_\_\_

*Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara informou que foi comprado um contentor para acolher esta criança e para que possa descansar quando não está na sala de aula. Por causa desta pandemia disse, já foi efetuado um investimento de cento e cinquenta mil euros em Salto, Cabril, e Centro Escolar mas existe uma candidatura para um investimento de novecentos mil euros. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.5. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competência delegada na área da Ação Social, datada de nove de setembro do ano em curso e que para os devidos efeitos infra se transcreve: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: \_\_\_\_\_



Ação Social – Programa “Olhares pela Maternidade” \_\_\_\_\_

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentados, mais 7 candidaturas, correspondentes a mais 7 crianças. \_\_\_\_\_

Analisadas as mesmas, proponho: \_\_\_\_\_

1. Admissão de todas as candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. \_\_\_\_\_

2. Que seja atribuída a cada uma das 7 crianças relacionadas, o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de setembro, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e) do artigo 5º. \_\_\_\_\_

3. Considerando que a despesa agora prevista está cabimentada com o n.º 985 e 986/2020 e, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto	Ano de 2020	Ano de 2021
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até aos 3 anos de idade (7)	€ 1 400,00	€ 3 450,00

Montalegre, 9 de setembro de 2020 \_\_\_\_\_

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de cópia como doc.n.º9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos termos em que se encontra formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificação dos interessados na presente deliberação e acompanhamento da sua execução material. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

IV  
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**



- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI**  
**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**3.6. REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO SIPAM DE BARROSO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO AO CENTRO DE ACOLHIMENTO (PROCESSO Nº 2020/021-P) APROVAÇÃO DE PROJETO – INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia dez de setembro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO SIPAM DE BARROSO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTRO DE ACOLHIMENTO” \_\_\_\_\_

(Processo nº 2020/021-P) \_\_\_\_\_  
de execução das obras de “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO Aprovação do Projeto” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

O projeto de execução das obras de “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO SIPAM DE BARROSO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTRO DE ACOLHIMENTO”, elaborado pela empresa Jaime Eusébio – Arquitetura, Lda., de acordo com a respetiva Memória Descritiva e Justificativa, “[...] insere-se no plano estratégico desenhado na CIM do Alto-Tâmega, após a distinção obtida junto da FAO\_UNESCO, cujo prémio GIAHS-Globally Important Agricultural Heritage Systems, permitiu considerar-se o Barroso como Paisagem Natural, território localizado no Norte de Portugal, com 2/3 do seu território integrado no Parque Nacional Peneda-Gerês, onde existe um sistema agrícola fortemente influenciado pelas condições do solo e climáticas, onde predominam as pequenas explorações em que o gado contribui significativamente para as economias locais e que tem um papel importante a nível social [...]” \_\_\_\_\_

Ainda de acordo com a citada Memória Descritiva e Justificativa: \_\_\_\_\_

“[...] Serve a presente para licenciar a pretensão do Município requerente e coproprietária dos prédios urbanos objecto desta, de reabilitar dois edifícios de entre os vários edifícios existentes (e que integram o ex-CFPAB - Centro de Formação Profissional Agrícola de Barroso criado em 1998 pelo Ministério da Agricultura, actualmente devoluto e abandonado desde meados da presente década. Neste complexo funcionou, desde a sua fundação nos finais dos anos 40 do séc.XX, o CSB-Centro Social de Barroso construído pela Junta de Colonização Interna do Estado



Novo, visando dar apoio de proximidade socio-profissional às aldeias criadas ex-novo (no âmbito do Plano de Fomento da Agricultura): Aldeia Nova de Barroso – freguesia da Chã e de Criande – freguesia de Morgade. Nos dois edifícios a reabilitar instalar-se-ão o Centro SIPAM do Barroso e o Centro de Acolhimento do Centro SIPAM do Barroso. \_\_\_\_\_

A ideia de reabilitar dois edifícios (dos 8 edifícios actualmente existentes que fazem parte do complexo do ex-CFPAB) deste complexo inserido na paisagem natural adjacente á albufeira do Alto Rabagão e que são objecto desta operação urbanística, prende-se com o propósito da Candidatura ao Aviso EEC Provere AQUANATUR. O edifício principal do complexo, onde funcionou a Pousada\_ex-cantina do CFPAB, é o objecto primordial deste projecto, sendo o edifício onde funcionará o futuro Centro SIPAM do Barroso, localizando-se no quadrante nordeste do complexo e o Centro de Acolhimento do Centro SIPAM do Barroso será instalado onde eram as Habitações Geminadas dos Assistentes Técnicos do ex-Centro Social do Barroso. O acesso ao futuro Centro SIPAM do Barroso Barroso (o edifício principal) faz-se pelo alargamento existente na vedação do complexo do ex-CFPAB, desde a Estrada Municipal de acesso ao complexo e fica situado a meia distância na direcção sul de Criande/Morgade, após o cruzamento da EN103 da Aldeia Nova para Morgade, onde á face da estrada existe a entrada no complexo do ex-CFPAB. \_\_\_\_\_

O antigo Centro Social de Barroso (onde funcionou pela última vez nos finais do séc. XX/inícios do séc.XXI, o CFPAB) teve origem nos finais dos anos 40 do séc.XX, sendo projecto, previsivelmente, da autoria do arquitecto Eugénio Correia (1897-1985), era uma das principais particularidades e uma originalidade instituída, de algum modo, nestas duas Colónias Agrícolas do Barroso pela Junta de Colonização Interna, sendo que consistiu num aglomerado de vários equipamentos de apoio aos núcleos de colonização interna, e onde se encontravam os serviços de assistência. Encontra-se este antigo Centro Social de Barroso implantado em terrenos baldios, entre os maiores núcleos da região: a Aldeia Nova de Barroso e Criande. Neste conjunto urbano era possível encontrar o edifício do Centro Social; as habitações geminadas para as professoras; as habitações geminadas para assistentes técnicos; duas habitações para regentes agrícolas; um edifício de escritórios e a pousada/cantina. Era assumido como a representação institucional do Estado Novo na região de Barroso e, por esse motivo, faria a gestão das situações problemáticas que surgissem e estimularia a evolução económica e social. Nas edificações que constituem este antigo Centro Social é possível verificar-se duas linguagens arquitectónicas distintas: por um lado, uma linguagem onde os valores das arquitectura rural persistem, por outro, revelam-se alguns princípios do modernismo; e ambos os valores coexistem no mesmo conjunto. Esta diferença de linguagem pode explicar-se pelo facto do projecto de





alguns dos equipamentos ter inicialmente sido definido para outras implantações, como é o caso do edifício do Centro Social para Assistência Técnica – proposto inicialmente para a aldeia de Criande. Analisando todas as colónias agrícolas desenvolvidas pela JCI em Portugal Continental, a Colónia Agrícola de Barroso destaca-se pelo facto de ser a única que engloba os equipamentos de apoio e serviços, num assentamento destinado para esse efeito [...]”.

A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 776.081,74 € (setecentos e setenta e seis mil, oitenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, assim distribuído conforme quadro-resumo seguinte:

ESTIMATIVA DE CUSTO - MAPA RESUMO			
	Centro SIPAM	Centro Acolh.	Parciais
Arquitectura	325 644,03 €	158 321,28 €	483 965,32 €
Estrutura	97 693,21 €	500,00 €	98 193,21 €
RH	9 769,32 €	9 499,28 €	19 268,60 €
IEL	61 368,18 €	25 447,82 €	86 816,00 €
Gás	1 628,22 €		1 628,22 €
AVAC	60 347,28 €	25 863,12 €	86 210,40 €
			Total global
	556 450,24 €	219 631,50 €	776 081,74 €

Pelo exposto, pode ser aprovado o projeto técnico de execução das obras de “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO SIPAM DE BARROSO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTRO DE ACOLHIMENTO”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 776.081,74 € (setecentos e setenta e seis mil, oitenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%.

À consideração do Sr. Presidente da Câmara.

DPGT, 10 de Setembro de 2020.

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira).

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.*

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura perguntou qual era a finalidade deste centro de acolhimento e porque só se recuperavam estas duas casas.

O Senhor Presidente da câmara, sobre este assunto, afirmou que o selo SIPAM tem a ver com o selo FAO que nos distingue como Património Agrícola Mundial. Referiu que estamos a ser

auditados pela FAO e temos de mostrar serviço para não nos ser retirado este selo. Nesta perspetiva, envolveram-se várias cabeças pensantes para desenvolver ações, extensivas a Boticas, para honrar e valorizar este selo, sendo um espaço de formação, eco – gastronómico, também de acolhimento de outros SIPAM de modo a qualificar o Barroso. Só se intervém nestas duas casas por causa do financiamento, quando houver mais disponibilidade financeira lá se contemplarão outros edifícios. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse ser fã deste selo, de Património Agrícola Mundial, e sabendo que o Senhor Presidente também o é fica muito satisfeito que estes edifícios não sejam um espaço do lítio, para o centro das minas do lítio e minerais, como tinha sido amplamente difundido pela empresa, ou como o início dos passadiços para o lítio. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente afirmou que ficava satisfeito por o senhor vereador estar satisfeito. Porém, o que o afirmou, em relação ao Centro das minas do lítio e aos passadiços, era um delírio bebido nas redes sociais onde se fomenta o ódio e a desconfiança. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição disse que não era um delírio pois tinha visto na RTP. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador não deveria procurar saber pela RTP, se quisesse saber deveria perguntar à câmara. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Planeamento e Gestão Território, para procedimento. \_\_\_\_\_

## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**3.7. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO POR CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), PARA AQUISIÇÃO DE UMA CISTERNA DE SISTEMA COMBINADO E RESPETIVOS COMPONENTES POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, DF N.º 76/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 14 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Proposta de autorização de operação de financiamento por contrato de locação financeira (leasing), para aquisição de uma cisterna de sistema combinado e respetivos componentes, por concurso público internacional. DF N.º 76/2020 \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre pretende adquirir uma cisterna de sistema combinado e respetivos componentes de forma a proceder à limpeza e manutenção do sistema de saneamento público e fossas sépticas do concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Considerando que, para tal, mostra-se adequado o recurso a uma operação de financiamento através da celebração de contrato de locação financeira com opção de compra, pelo prazo de 96 meses. \_\_\_\_\_

Considerando que o prazo de financiamento associado à operação de locação financeira se revela enquadrável à luz da vida e período de utilização económica do bem, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de junho e posteriores alterações. \_\_\_\_\_

Considerando que tal opção e condições vão ao encontro designadamente dos princípios da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da economia, da eficiência e da eficácia que devem caracterizar a assunção de compromissos e a realização da despesa, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 9.º-A, da Lei 73/2013 e posteriores alterações, conjugado com o art.º 10º-E, da Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001, na sua atual redação e posteriores alterações, por remissão do n.º 1 do art.º 3º, do diploma atrás citado. \_\_\_\_\_

Considerando que tal operação de locação financeira assume natureza creditícia, mostrando-se por isso exigível que a Assembleia Municipal autorize a operação com vista à celebração de contrato de locação financeira por 96 meses, com opção de compra de uma cisterna de sistema combinado e respetivos componentes, pelo montante máximo para operação de locação financeira, até 323.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a repartição de encargos e compromissos anuais de acordo com a seguinte previsão, incluindo IVA à taxa legal em vigor: \_\_\_\_\_

Ano	Valores previstos (considerando o início do contrato em março de 2021)
2021	41.384,37€
2022	49.661,26€
2023	49.661,26€
2024	49.661,26€
2025	49.661,26€
2026	49.661,26€
2027	49.661,26€
2028	49.661,26€



2029	8.276,88€
------	-----------

Considerando que tais condições e modalidade garantem os princípios orientadores do regime de crédito municipal, são passíveis e têm enquadramento na margem e capacidade de endividamento do município, preenchendo assim os requisitos legais e financeiros para os efeitos estatuidos no art.º 48º, e n.ºs 1, 3 e 6, do art.º 49º, conjugado com os n.ºs 1 e 2, do art.º 52º, da Lei 73/2013 e posteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, no artigo 24.º, alíneas ddd), e ccc) do n.º 1, do art.º 33, do anexo I, da Lei 75/2013 e posteriores alterações, Decreto-lei n.º 149/95 e posteriores alterações, do n.º 1, do art.ºs 3.º e art.ºs 5º, 6º, 9º-A, 44º, 48º, e n.º 1, 3 e 6, do art.º 49º, n.º 1 e 2 do art.º 52º, da Lei 73/2013 e posteriores alterações, e alínea c), do n.º 1, do art.º 6º, da Lei 8/2012 e posteriores, propor ao executivo municipal que submeta à autorização da Assembleia Municipal, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Autorizar a operação de financiamento com vista à celebração de contrato de locação financeira, com opção de compra, nos termos a desenvolver e em obrigação ao regime dos Códigos de Contratos Públicos e do regime de locação financeira para aquisição de uma cisterna de sistema combinado e respetivos componentes, nas seguintes condições: \_\_\_\_\_
- b) Valor da operação/locação até 323.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_
- c) Prazo: 96 meses; \_\_\_\_\_
- d) Entrada inicial e valor residual: correspondente ao montante de uma renda; \_\_\_\_\_
- e) Autorizar os compromissos plurianuais resultantes desta operação de locação financeira; conforme valores expressos na presente proposta e no anexo atrás referido. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 14 de setembro de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". *Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura perguntou qual era o objetivo desta cisterna que se pretendia adquirir. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que era destinada à limpeza de fossas porque a que existia estava muito velha e precisava de ser substituída. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Carvalho de Moura afirmou que o concelho tem muitas aldeias e a cisterna não serve para o concelho todo. Disse ainda que o saneamento do concelho era o pior do norte de Portugal e que sabe que há investimentos que não vêm para Montalegre pela falta de saneamento. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. David Teixeira disse ao senhor vereador da oposição que lhe trouxesse os investimentos que deixaram de ser feitos cá por causa do saneamento que os resolveria. \_\_\_\_  
O Senhor Presidente da câmara afirmou que a mente do senhor vereador Carvalho de Moura era prodigiosa, mas deixava-lhe aqui o repto de enumerar e trazer os investimentos que deixaram de ser feitos cá por causa do saneamento. Referiu ainda que a intervenção do senhor vereador tinha sido lastimosa, pois a cisterna destinava-se à limpeza de fossas mesmo em zonas onde existe saneamento, porque entopem e ficam obstruídas. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

**3.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE METRO ETHERNET LAN E ACESSO CENTRALIZADO. DF: N.º 96/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 15 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de metro Ethernet LAN e acesso centralizado. DF N.º 96/2020. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de serviços de metro Ethernet LAN e acesso centralizado existente, caducou e que é necessário assegurar que os edifícios municipais contemplados na solução continuem com rede de forma a garantir a continuidade dos serviços municipais. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado, junto da empresa BLU, S.A., de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determina-se que o preço base do procedimento, para 36 meses, é de € 68.529,60 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2020. \_\_\_\_\_



Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviços de metro Ethernet LAN e acesso centralizado	€5.710,80	€22.843,20	€22.843,20	€17.132,40

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 15 de setembro de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

**3.9. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E MÚSICA NO ÂMBITO DE “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DOS ALUNOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ” - DF5 N.º 95/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de 11 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Aquisição de serviços de atividades de enriquecimento curricular, nas áreas de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e música no âmbito de “Atividades de Enriquecimento Curricular dos alunos de ensino pré-escolar, do agrupamento de escolas Dr. Bento da Cruz”. DF N.º 95/2020. \_\_\_\_\_

#### I – DA JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que, no âmbito do NORTE 2020, a Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono Escolar está abrangida pelos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), materializados através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), dinamizados pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e pela Área Metropolitana do Porto (AMP); \_\_\_\_\_

Considerando que a elaboração dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorados em Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial estabelecidas para as NUTS III, permitiu estabelecer os termos e as condições em que serão apoiados os programas de ação prosseguidos pelas CIM e pela AMP. \_\_\_\_\_

Considerando que nos referidos PDCT estão contemplados meios financeiros e foi estabelecido um conjunto de objetivos e metas, em diferentes prioridades de investimento, em que se insere a prioridade relativa à redução e à prevenção do abandono escolar precoce e ao estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e na formação (Prioridade de Investimento 10.1); \_\_\_\_\_

Considerando que, no contexto referido no parágrafo anterior, foi previsto o financiamento de planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar de âmbito intermunicipal, coordenados pela CIM ou pela AMP, prevendo-se igualmente uma lista indicativa de projetos que os deveriam consubstanciar; \_\_\_\_\_

Considerando que, através do aviso NORTE-66-2016-28, foram convidadas as Entidades Intermunicipais da Região do Norte, com quem foi contratualizada a implementação dos PDCT, a apresentarem as suas propostas de “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar” (PIICIE) e das operações que os corporizarão; \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre, após recolher as propostas do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, apresentou três projetos, a saber, “*Crescemos Juntos* -



*Equipa Multidisciplinar”, “Enriquecimento Curricular” e “Montalegre, Uma Ideia de natureza, Ambiente e Património”;* \_\_\_\_\_

Considerando que o projeto “Enriquecimento Curricular” prevê a realização de atividades de enriquecimento curricular, nas áreas de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e Música, para os alunos do Pré-Escolar de todas as escolas da Educação Pré-escolar, do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre; \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de serviços, para enriquecimento curricular, nas áreas de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e Música no âmbito de “Atividades de Enriquecimento Curricular Pré-Escolar celebrado com a empresa Aníbal Ferreira Unipessoal Lda., com o número de identificação fiscal 514 325 291, com sede na Avenida da República, loja n.º 4, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, foi alvo de rescisão por iniciativa da empresa em causa, ofício e despacho de aceitação que se anexam a este processo. \_\_\_\_\_

Considerando que a necessidade da prestação de serviços, para enriquecimento curricular, nas áreas de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e música no âmbito de “Atividades de Enriquecimento Curricular Pré-Escolar se mantem. \_\_\_\_\_

Considerando que a necessidade do objeto deste contrato se mantém e é essencial para os alunos do pré-escolar, desenvolverem as suas capacidades. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, (atividades Extracurriculares do ensino pré-escolar), estima-se que o custo global, para os anos letivos de 2020-2021 e 2021-2022, com a celebração do respetivo contrato de “Atividades e Enriquecimento Curricular”, seja de € 41 440,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 980/2020. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 75.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é a consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Por último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de





janeiro, na sua atual redação, a decisão para contratar, bem como da escolha da(s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano letivo de 2020-2021	Ano letivo de 2021-2022
Serviços de atividades de enriquecimento curricular, nas áreas de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e música no âmbito de “Atividades de Enriquecimento Curricular dos alunos de ensino pré-escolar, do agrupamento de escolas Dr. Bento da Cruz”.	€ 20.720,00	€ 20.720,00

b) Para o ano económico de 2020 o valor a cabimentar é de € 8.288,00 (oito mil duzentos e oitenta e oito euros) acrescidos de iva à taxa legal em vigor, para o ano económico 2021 o valor a cabimentar será de € 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte euros) acrescido de iva à taxa legal em vigor e para o ano económico de 2022 o valor a cabimentar será de € 12. 432,00 (doze mil quatrocentos e trinta e dois euros) acrescido de iva à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

c) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do senhor vereador da oposição José Moura Rodrigues, aprovar a aludida proposta.

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA



**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADO NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 2 de setembro do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na décima quarta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima quarta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e décima primeira ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 14, 15 e 16, respetivamente.*

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que os documentos sobre este assunto, mais uma vez, não eram legíveis.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**3.11. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de alteração modificativa, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2020, subscrita pela Chefe da Divisão das Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de quatro de setembro do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico, 3ª alteração modificativa aos documentos previsionais do ano 2020 (alteração modificativa ao orçamento da despesa, alteração modificativa ao plano plurianual de investimento) - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 17 e 18, respetivamente.*

Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datada de quatro de setembro de dois mil e vinte pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”.



O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que, como não conseguia ler os documentos porque estes não estavam legíveis e como tal não consegue saber o que está aqui em votação, irá abster-se. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a aludida proposta de Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais, aprovado para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias um e catorze de setembro de dois mil e vinte, na importância global líquida de € (duzentos e sete mil quinhentos e setenta e sete mil e três dezoito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º19. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º177/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 177, respeitante ao dia 14 de setembro de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.892.194,90, sendo € 3.232.816,45 a título de operações orçamentais, e € 659.378,45, a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.14. LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II / PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, datada de nove de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA: \_\_\_\_\_

1.No âmbito do Concurso Público para atribuição de 2 habitações vagas no prédio Albino Fidalgo I, em Regime de Comodato, ainda a decorrer, propõe-se à Ex.ma Câmara a inclusão no mesmo, de mais uma habitação entretanto devoluta, no Prédio Albino Fidalgo I: Habitação T3, situada no Bloco B, nº 3, 2º esquerdo frente. \_\_\_\_\_



1. Aprovação da lista de candidatos admitidos a concurso. \_\_\_\_\_

2. Aprovação da Lista de candidatos excluídos, e da lista de candidatos admitidos, por prioridades

1. Que o respetivo Sorteio das três habitações devolutas, e a não haver reclamações, se realize no próximo dia 7 de outubro, pelas 10:30m. \_\_\_\_\_

Montalegre, 9 de setembro, de 2020.” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 21.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta ora apresentada. \_\_\_\_\_

Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificação dos interessados na presente deliberação e acompanhamento da sua execução material. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**3.15. MATADOURO REGIONAL DO BARROSO E ALTO TÂMEGA, S.A. / RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ANO 2019 / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório do Conselho de Administração do Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega, S.A, relativo à atividade desenvolvida durante o exercício de 2019 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 22.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que o relatório em causa é simples sobre o futuro do Matadouro e exaustivo da parte do ROC sobre a situação em que aquele se encontra. Interessa-lhe saber o que a câmara vai fazer. Parece-lhe que a câmara está a mandar para a Coopbarroso a gestão do Matadouro, mas não vê porquê. As câmaras investem muito nos matadouros e temos de fazer como fazem os outros. A gestão tem sido ruinosa e não lhe parece viável que a solução passe pela gestão ir para a Coopbarroso. Gostava que a gestão ficasse municipal. \_\_\_\_\_

Sobre este assunto o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues apresentou a seguinte intervenção escrita: \_\_\_\_\_

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, \_\_\_\_\_



José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm fazer a análise do Relatório e Contas de 2019 do Matadouro e, no final, questionar V.ª Ex.ª sobre o conteúdo do mesmo, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

I.PONTOS PRÉVIOS: \_\_\_\_\_

1)O Matadouro Regional de Barroso e Alto Tâmega é uma empresa muito relevante do ponto de vista social e económico, com uma componente estratégica muito grande para o concelho, nomeadamente para os produtores pecuários; assim, apesar dos erros do passado, de que já falámos em momentos anteriores e que o impediram de cumprir satisfatoriamente a sua missão, vamos focar-nos no futuro e na resolução dos problemas mais urgentes. \_\_\_\_\_

2)A este propósito, já anunciámos as nossas condições para votar favoravelmente um plano de viabilização (saneamento financeiro) do Matadouro, com a participação do Município, no âmbito do qual pode ser necessário injetar cerca de um milhão de euros, a saber: \_\_\_\_\_

i)O Município ficará com uma maioria confortável do capital social, que lhe permita tomar todas as decisões que entender; desconhecendo todos os fatores que possam afetar a capacidade de decisão dos accionistas, nomeadamente o pacto social, aponta-se, a título indicativo, para 2/3 do capital social (66,67%); esta nossa posição contraria a última proposta do Sr. Presidente da Câmara a este respeito, que pretendia vender a participação do Município no Matadouro; para nós não faz sentido que o Município injete cerca de um milhão de euros no Matadouro e depois o venda por um valor simbólico, eventualmente a uma entidade que pode não ter capacidade para garantir a sua subsistência; \_\_\_\_\_

ii)O Município cederá a gestão do Matadouro a uma empresa privada, por um período pré-definido; o processo de cedência terá que ser transparente e obedecer a um plano detalhado, a elaborar e aprovar previamente, nos quais sejam claras as regras e as responsabilidades de todas as partes envolvidas; \_\_\_\_\_

iii)O preço a cobrar pelo Matadouro aos clientes do concelho não pode exceder a média dos três matadouros mais próximos em 0,02 euros/Kg. \_\_\_\_\_

3)Segundo o R&C/2019, em 31.12.2019, a COOPBARROSO tinha subscrito 245.000€ de capital social do Matadouro, valor que representa 51,61% do total do capital; contudo, nesta data, tinha uma dívida de 56.000€ ao Matadouro por capital não realizado (na prática isto significa que a COOPBARROSO já injetou 189.000€ no Matadouro); além disso, se a Cooperativa acompanhar o reforço de capital com que se comprometeu na Assembleia Geral do Matadouro de 18.08.2020, só para anular os capitais próprios (682.052,81€ negativos) terá que entrar com mais 352.007,46€; ou seja, cumprindo-se o plano delineado, a COOPBARROSO iria injetar 597.007,45€ no Matadouro, dos quais 408.000€ deveriam ser pagos nos próximos dois anos.



4)Na nossa opinião trata-se de um plano irrealista, que levanta sérias dúvidas sobre a capacidade financeira da COOPBARROSO para o cumprir, bem como algumas suspeitas sobre a proveniência dos meios financeiros necessários; acresce que, ao que sabemos, a entrada da COOPBARROSO no capital social do Matadouro deve-se a um erro de análise técnica, segundo o qual, sendo uma empresa local, o n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, obrigava o Município a vender a sua participação; portanto, aguardamos um sinal de recuo, que permita uma maioria confortável do capital social do Matadouro na posse do Município, que para nós poderá ser a única entidade do concelho com capacidade financeira e institucional para o viabilizar. \_\_\_\_\_

5)Esta nossa posição é coerente e construtiva e tem por fim último a viabilização do Matadouro, para que este, finalmente, cumpra a sua missão; e para demonstrar o nosso empenho e boa vontade, votámos a favor do reforço de capital a fazer pelo Município na última reunião de Câmara, no valor de 50.000€. \_\_\_\_\_

## II.CONSTATAÇÕES: \_\_\_\_\_

6)O R&C/2019 revela resultados líquidos positivos em 2018 (123.959,79€) e 2019 (41.638,80€), facto que é positivo e permite olhar para o futuro doutra forma; desde logo, na nossa perspetiva, sem prejuízos sucessivos, o Município deixa de ser obrigado a vender a sua participação, ao contrário do que foi dito repetidamente pelo Sr. Presidente; daqui resulta também que, ao contrário do que tem sido dito sucessivamente, não era necessário envolver a COOPBARROSO para viabilizar o Matadouro. \_\_\_\_\_

7)Na nossa opinião, a situação mais grave é o desequilíbrio entre ativo corrente (138.097,51€) e passivo corrente (464.984,36€) em 31.12.2019, que indicava que o Matadouro iria precisar de 326.886,85€ de receitas “extraordinárias” no curto prazo para se manter em atividade; para que se perceba a gravidade da situação, este valor representa cerca de 56,83% da faturação do Matadouro em 2019 (575.161,66€); aliás, a situação de “falência técnica” e a necessidade de reforçar o capital social para fazer face ao disposto no artigo 35.º do CSC, sendo uma obrigação, não deixa de ser um reflexo das dificuldades supra referidas. \_\_\_\_\_

8)Ainda que o R&C de 2019 esteja certificado legalmente, há vários sinais de que ainda podem surgir algumas surpresas nas contas do Matadouro (vd. reservas do ROC) ou situações que levantam algumas dúvidas quanto ao seu rigor contabilístico; por exemplo, o Capital Próprio inclui “prémios de emissão” no valor 675.000€, facto que é uma fonte de incertezas, nomeadamente por se desconhecerem as circunstâncias e a justificação deste valor; é certo que os ativos fixos estão subavaliados; mas também é verdade que a situação financeira do Matadouro pode ser pior do que aquela que resulta do documento em análise. \_\_\_\_\_

III. QUESTÕES: \_\_\_\_\_

9) Valor do capital social realizado pela COOPBARROSO em 31.12.2019: \_\_\_\_\_

i) No aumento de capital social para 465.000€ (escritura de 2016), a COOPBARROSO subscreveu 240.000€, ficando com 51,61% do capital social; de acordo com o R&C/2019, em Dezembro de 2018 a COOPBARROSO terá realizado 72.000€, mais 36.000€ durante 2018 e 42.000€ em 2019, encontrando-se em dívida 56.000€ em 31.12.2019; \_\_\_\_\_

ii) Estas contas não batem certo, faltando uma entrada de capital no valor de 34.000€; quando é que foi realizada esta parcela do capital? \_\_\_\_\_

10) Além do Município, que realizou 125.000€ de capital social (26,88%), quem são os outros accionistas e quais as respetivas participações? \_\_\_\_\_

11) Em que circunstâncias foram criados e como foram justificados os “prémios de emissão” no valor 675.000€ que constam no capital próprio da Sociedade? \_\_\_\_\_

12) Porque é que se faz uma referência no R&C/2019 do Matadouro a uma dívida de 22.000€ da COOPBARROSO ao Sr. Manuel Domingos Lopes? \_\_\_\_\_

13) As dívidas ao Estado no passivo não corrente ascendem a 367.532,15€; são dívidas ao IFAP, à DGAV e ao Ex-IFADAP, mas apenas a dívida ao IFAP estará a ser paga em prestações (acordo de pagamento); porque só se está a pagar a dívida à DGAV em prestações e não há acordos de pagamento para as outras duas dívidas? Há riscos de estas duas dívidas (sem acordos de pagamento) poderem ser exigidas no imediato (curto prazo)? Se sim, não deveriam ser classificadas como passivo corrente, à semelhança do que se fez com as dívidas à segurança social, que tinham acordo de pagamento em vigor e foram divididas em passivo corrente (37.127,88€) e passivo não corrente (37.132,98)? \_\_\_\_\_

14) De acordo com o R&C/2019, em 31.12.2019, o Matadouro tinha dívidas de “Vencimentos” no valor de 22.808,43€ e dívidas de “Remunerações a liquidar” no valor de 28.021,58€; que dívidas são estas? No seguimento do princípio de que “quem trabalha tem que receber”, estas dívidas devem ser consideradas prioritárias. \_\_\_\_\_

15) As remunerações dos órgãos sociais (26.658,40€) são relativas a quantas pessoas? \_\_\_\_\_  
Sr. Presidente, \_\_\_\_\_

É natural que não esteja preparado para responder a todas as questões que colocámos. Se assim é, sugerimos que se solicite à Administração do Matadouro ou a quem entender que compareça numa reunião de Câmara para fazer os esclarecimentos necessários. Porque é disso que se trata: de esclarecimentos de apoio à tomada de boas decisões. \_\_\_\_\_

Montalegre, 17.09.2020. José de Moura Rodrigues.” \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz afirmou que um técnico superior das finanças estava mais abalizado do que ele para poder rebater as questões colocadas, mas contudo afigura-se-lhe que apenas alguém do Conselho de Administração do Matadouro poderia fornecer as respostas adequadas. Referiu ainda que o Relatório apresentado estava muito detalhado e servia para ver a situação em que se encontra o matadouro e por isso, no futuro, deveria estar aqui alguém do Conselho de Administração quando for apresentado o relatório de contas, porque são as pessoas mais abalizadas para dar explicações. Porém, já se tem alguma noção das necessidades do Matadouro e tem-se de encontrar outras formas de financiamento porque a venda de couros está ultrapassada, o abate dos porcos e dos pequenos ruminantes incrementam os resultados positivos e é por esse caminho que se tem de ir. A câmara não deve sair de acionista do Matadouro, a sua posição até deve ser reforçada, o Matadouro deve estar na esfera pública porque todos sabem a importância que tem esta infraestrutura no concelho. A função social fica de lado com os privados, prevalecendo o lucro. "Todos temos responsabilidades pelo assunto que está aqui a ser discutido, a nossa posição é política, por isso temos de ter essa noção e não nos esquecermos que há tempos atrás tivemos aqui a discutir a alienação da nossa participação e se tivermos de chegar a essa posição, temos de ter argumentação e uma posição ponderada" disse. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que a tutela do Matadouro deve estar no Município, cedendo a sua gestão a entes privados. \_\_\_\_\_

Seguidamente, interveio o Senhor Presidente da câmara para dizer que o senhor vereador José de Moura Rodrigues fez considerações, na sua intervenção, que são para o Presidente do Conselho de Administração do Matadouro responder pois, se quer colher mais dados, tem de pedi-los àquele órgão social. A câmara vai às assembleias gerais do Matadouro e toma posição como acionista detentora de vinte e seis por cento do capital, mas nunca teve a tutela daquele. Afirmou o senhor vereador José Rodrigues que a gestão do Matadouro deve manter-se na esfera pública e diz também que deve ficar sob a tutela do município, esquecendo-se que quem pode tutelar é quem tem o dinheiro. A câmara não injeta financeiramente no Matadouro e depois vende, isso não é verdade, o que faz é tão só cumprir a sua obrigação legal enquanto acionista, fazendo o que os técnicos indicam, para honrar a sua participação social no Matadouro. "Os senhores têm de perceber que o Matadouro é como um idoso ligado a um ventilador e não como o senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues fez aqui, que foi destruir este relatório apresentado e auditado por uma empresa de auditores, que o fazem nas maiores empresas do país, que não trabalham os resultados mas constata-nos, é gente qualificada e foram indicados pela câmara" disse. Perguntou ao senhor vereador Carvalho de Moura, que afirmou que a gestão do





Matadouro tem sido ruínoza, onde estava, bem como o seu colega vereador José Moura Rodrigues pois também foram cúmplices da ruína que anunciavam. A gestão do Matadouro também não é da Coopbarroso, porque este tem órgãos próprios como o Conselho de Administração, “por isso senhores vereadores da oposição, não venham dizer disparates para aqui”, concluiu. Por último, referiu que queria felicitar o Conselho de Administração por ter desenvolvido um trabalho exemplar, o município só tem de ficar agradecido por todo este desempenho para que o Matadouro cumpra a sua função social no nosso concelho.\_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura interveio para afirmar que o Senhor Presidente disse que era cúmplice da ruína do Matadouro, mas tal não é verdade, pois este começou a funcionar quando o Partido Socialista estava no poder, pelo que a sua responsabilidade, prende-se apenas ao facto de ter sido ele a trazer o Matadouro para Montalegre e não tem mais responsabilidade nenhuma.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente afirmou que o senhor vereador Carvalho de Moura tinha responsabilidade como cidadão e como vereador.\_\_\_\_\_

O senhor vereador respondeu que, como cidadão, aceita a sua parte de responsabilidade, mas esta recai sobretudo sobre o Partido Socialista e a Cooperativa.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente argumentou que o senhor vereador tinha responsabilidade como cidadão e até como jornalista que é, pois tinha a obrigação de denunciar a gestão ruínoza do Matadouro, se é como afirmou, e não o fez.\_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz relevou o papel importante que a câmara teve em manter o Matadouro ativo, porque se não fosse a câmara a honrar os seus compromissos, e o Presidente da câmara até é o mesmo, o Matadouro já tinha caído.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a máquina e o ventilador do Matadouro foram esta câmara e como já afirmou na Assembleia Municipal, estão aqui para salvar o Matadouro e será o Partido Socialista a fazê-lo.\_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues solicitou ainda que em futuras reuniões em que documentos como estes fossem apresentados, estivesse presente o Presidente do Conselho da Administração e o Contabilista do Matadouro para que pudessem esclarecer todas as dúvidas e responder às questões colocadas. Reafirma ainda que, quanto ao capital social do Matadouro, defende que o município deverá ser detentor de uma maior parte social desse capital para exercer a tutela sobre aquele e nomear o Conselho de Administração. Assim o município ficava com uma maioria confortável e, mediante um contrato, entregava a gestão do Matadouro a privados e, caso o contrato não seja cumprido, então poderia ser resolvido. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_  
À Divisão Administrativa para os efeitos devidos. \_\_\_\_\_

**3.16. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO / SAÚDE/ AÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TRANSFERÊNCIA PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI Nº 55/2020, DE 12 DE AGOSTO E DECRETO-LEI Nº 56/2020, DE 12 DE AGOSTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ao executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 10 de setembro de dois mil e vinte, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Descentralização de competências – Transferência de competências para os órgãos municipais – Educação / Saúde / Ação social - Prorrogação de prazo de transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais - Decreto - Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, e Decreto-Lei n.º56/2020, de 12 de agosto. \_\_\_\_\_

Considerando que foram publicados, no passado mês de agosto, os diplomas legais suprarreferidos que, no âmbito da transferência das competências nas áreas da Saúde, Educação e Ação Social, vêm concretizar os termos da aludida transferência de competências para os municípios e entidades intermunicipais. \_\_\_\_\_

Considerando que, no corpo normativo desses diplomas legais, fica salvaguardada a possibilidade para os municípios que não aceitaram a transferência das competências nas áreas da Educação, Saúde e Ação Social, possam, ainda para o ano de 2021, continuar a manter essa decisão de não aceitação da transferência dessas competências para a sua esfera de atuação, desde que seja deliberado previamente pelos seus órgãos deliberativos; \_\_\_\_\_

Considerando que é intenção do Município de Montalegre, para o ano de 2021, não aceitar a transferência das competências nas áreas de atuação suprarreferidas, uma vez que não dispõe nem de recursos humanos, nem de recursos financeiros, nem tão pouco de experiência e prática administrativa que permitam o cabal desempenho com o rigor e a eficácia que se impõem nessas áreas; \_\_\_\_\_

Considerando que o Decreto - Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, no n.º2 do artigo 24.º, dispõe: "*Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei podem fazê-lo mediante*



*comunicação desse facto à Direção - Geral das autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, (...);* \_\_\_\_\_

Considerando que o Decreto-Lei n.º56/2020, de 12 de agosto, veio prorrogar os prazos para a transferência das competências para os órgãos municipais nas áreas da educação e saúde, alterando o Decreto –Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º23/2019, de 30 de janeiro, que operacionalizam a transferência desses domínios de atuação para os municípios, devendo os que não queiram aceitar tais competências para o ano de 2021, previamente, submeter esse assunto a deliberação dos seus órgãos deliberativos e comunicar tal facto à direção-Geral das Autarquias Locais(DGAL) até 31 de dezembro de 2020; \_\_\_\_\_

Nestes termos, e de acordo com o supra vertido, proponho ao executivo, sob escrutínio posterior do órgão deliberativo, a não aceitação da transferência das competências para o ano de 2021 nas áreas da: \_\_\_\_\_

Ação Social – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; \_\_\_\_\_

Educação – Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto; \_\_\_\_\_

Saúde – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto; \_\_\_\_\_

Considerando as deliberações que resultarem das propostas supra referidas, deverá remeter-se as mesmas à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo possa pronunciar-se e deliberar sobre esta matéria, nos termos do n.º3, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro, e do n.º3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º23/2019, de 30 de janeiro, ambos alterados Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, bem como pelo n.º2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, conjugados com a alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea k), do nº2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Deverá, ainda, no âmbito da decisão que venha o órgão deliberativo a tomar, efetuar-se as comunicações devidas à Direção Geral das Autarquias Locais. \_\_\_\_\_

Paços do Município, Montalegre, 10 de setembro de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 23.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou como estava a decorrer este processo de descentralização das competências, no município de Montalegre, nomeadamente quanto aos meios financeiros e à execução material dessas competências que passam para os municípios. \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente da câmara respondeu que, nas áreas mais relevantes como a saúde, educação, área social e outras questões delineadas na descentralização, o município ainda não aceitou essas áreas de intervenção. A área da Saúde preocupa-o bastante porque é uma área sensível, com equipamentos caros e tem a certeza que quando essa responsabilidade passar para a câmara, todos vão de imediato reivindicar. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

Foi ainda deliberado enviar a proposta ora aprovada à Assembleia Municipal para que, da mesma forma, se possa pronunciar e desse facto, de imediato, levar-se ao conhecimento das entidades competentes. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para proceder em conformidade. \_\_\_\_\_

**3.17. ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MONTALEGRE (PMEPC).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação subscrita pelo técnico superior, José Bento Caselas Dias, datada de 14 de setembro de dois mil e vinte, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Processo n.º: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre (PMEPC) \_\_\_\_\_

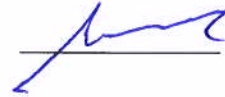
**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

O Município de Montalegre encontra-se na tramitação do processo de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), e dada a confusão gerada pela publicação recente de nova legislação, após consulta com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), venho informar os passos a dar para aprovar o PMEPC. Assim: \_\_\_\_\_

a)O PMEPC, acrescido das atas das reuniões das respetivas CMPC e do relatório da participação pública, seguiu para pedido de parecer da ANEPC. A ANEPC pronunciou-se e deu parecer favorável ao PMEPC de Montalegre, mas com alguns aspetos omissos a incorporar e algumas apreciações a introduzir. \_\_\_\_\_

b)Foi enviado o parecer da ANEPC para a empresa que elaborou o Plano, Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente, Lda (GISTREE), para esta incorporar no Plano (PMEPC) as omissões e algumas apreciações propostas. A GISTREE solicitou uma lista de questões ao Município, que o Município respondeu prontamente, (lista em anexo). \_\_\_\_\_

c)Feitas estas correções no PMEPC, o mesmo foi a reunião CMPC, no qual a mesma foi informada das alterações executadas e aprovou a versão final do PMEPC. \_\_\_\_\_



d) Depois de aprovado em CMPC, (ata em anexo), o PMEPC deverá de ir a Reunião de Câmara, onde serão apresentadas as alterações e a mesma aprovar a versão final do PMEPC. (Reunião agendada para 17 de setembro de 2020). \_\_\_\_\_

e) Por fim, compete à Assembleia Municipal aprovar o respetivo PMEPC, após parecer da CMPC e da ANEPC (n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei 44/2019 de 1 de abril). (Reunião agendada para 30 de setembro de 2020). \_\_\_\_\_

Trata-se de uma obrigatoriedade legal e o PMEPC tem de ir a CMPC para serem, apresentadas as alterações efetuadas e a sua conseqüente aprovação. Superada esta fase o PMEPC deve de ir a Reunião de Câmara. Depois de ser aprovado em CMPC e em Reunião de Câmara, o PMEPC está em condições de ir à Assembleia Municipal para ser aprovado. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de setembro de 2020 \_\_\_\_\_

À consideração superior, \_\_\_\_\_

O Técnico superior, assinatura ilegível, José Bento Caselas Dias". \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À reunião da C.M.M". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 24.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz referiu que os documentos estavam bem elaborados e definiam bem a competência dos órgãos, mas não referiam especificamente a situação de Covid, perguntava se havia alguma razão para isso. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que não preveem um conjunto de acidentes que podem acontecer, preveem apenas a coordenação de todos os parceiros intervenientes. O plano estava aprovado, a nível da CIM e agora fez-se uma atualização que se apresenta. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC). \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete Florestal para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

## XI

### REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_



XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII  
ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

